

LEI Nº. 026/84

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.120.000.000,00(CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de CR\$.120.000.000,00(CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), atendendo aos seguintes elementos de despesas:

RECURSO PRÓPRIO

- 01.01010012.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - CR\$.2.800.000,00(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 02.03070202.002 - GABINETE DO PREFEITO
3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - CR\$.10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - CR\$. 4.700.000,00(QUATRO MILHÕES E SETECENTOS / MIL CRUZEIROS).
- 03.03090402.003 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
3120.00 - MATERIAL, DE CONSUMO - CR\$.1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CR\$. 360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).
- 04.15844942.006 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA
3280.00 - CONTRIBUIÇÕES P/FORM. DO PATRIM. DO SERV

- PÚBLICO - CR\$.2.400.000,00(DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
- 05.03070212.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - CR\$.12.300.000,00(DOZE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).
- 05.16885341.003 - ABERTURA E REC. DE ESTRADAS VICINAIS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.32.000.000,00(TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 05.16915751.005 - ABERTURA E RECUP. DE VIAS URBANAS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.22.940.000,00(VINTE E DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).
- 06.08421881.006 - CONTRUÇÃO REC. INST. UNID. ENS. 1º GRAU
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CR\$.12.000.000,00(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - CR\$.15.000.000,00(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
- 07.13754282.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - CR\$.1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS = CR\$.1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).


ART.2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica reestimado no mesmo valor, os seguintes elementos de receita:

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00 - IMPOSTOS
1113.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - CR\$.3.000.000,00(TRES MILHÕES DE CRUZEIROS).

- 1121.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
CR\$.1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS)
- 1122.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - CR\$.
15.000.000,00(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS)
- 1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 1721.00.00 - Transferências da União
- 1721.01.00 - Participação na Receita da União
- 1721.01.04 - Transferência do Imposto sobre a Renda /
Retido nas Fontes - CR\$. 1.500.000,00 (
HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- 1722.00.00 - Transferências dos Estados
- 1722.01.00 - Participação na Receita dos Estados
- 1722.01.01 - Cota-Parte do Imposto s/Operações Relati
vas á Circulação de Mercadorias - CR\$.90
900.000,00(NOVENTA MILHÕES E NOVECENTOS
MIL CRUZEIROS).
- 1722.01.02 - Cota-Parte do Imposto s/ a Transmissão de
Bens Imóveis - CR\$.4.100.000,00(QUATRO MI
LHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).
- 1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - CR\$.4.500.000,00
(QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEI
ROS).

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do
Oeste-RO, em 03 de Dezembro de 1.984.


Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal